



Audiência Pública – PEC 80

28/10/2015

Leonardo Rocha de Almeida



Art. 207 Constituição da República (1988)

“As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.”



Projetos de Lei e Outras Proposições

[Cadastrar para acompanhamento](#) | [Versão anterior da ficha](#) | [Versões para impressão](#) ▾

PEC 373/2013 | [Inteiro teor](#)

Proposta de Emenda à Constituição

Situação: Arquivada

Identificação da Proposição

Autor

[Márcio Marinho - PRB/BA](#)

Apresentação

17/12/2013

Ementa

Altera o art. 132 da Constituição Federal, para incluir os procuradores e advogados públicos das autarquias e fundações públicas e os advogados públicos que exercem o assessoramento jurídico no âmbito da administração direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos regramentos constantes do caput do artigo.



PROCURADORIA
Geral da UERJ

Marco Temporal:
PEC 373/2013 – 17/12/2013

Vídeo: 05 /08/2013





"A Procuradoria independente, ela tem a virtude de focar sobre as questões particulares da entidade e desenvolver uma defesa de maior excelência, exatamente porque o assunto passa a ser específico e a preocupação também."

(Min. Luiz Fux, Evento Comemorativo aos 25 Anos da Procuradoria Geral da UERJ, 05 de agosto de 2013)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Poder Executivo

A PEC 80/2015 impõe a criação de cargos de estrutura permanente para atender demandas que podem ser provisórias, pois, como se sabe, autarquias e fundações são criadas e extintas por lei. Não é de se admitir, portanto, que o estado seja forçado a criar uma custosa estrutura permanente para atender uma necessidade sua de caráter temporário.

A PEC Nº 80/2015 impõe a criação de cargos de estrutura permanente para atender demandas que podem ser provisórias, pois, como se sabe, autarquias e fundações são criadas e extintas por lei. Não é de se admitir, portanto, que o estado seja forçado a criar uma custosa estrutura permanente para atender uma necessidade sua de caráter temporário.



PROCURADORIA
Geral da UERJ

UERJ = fundação pública

Art. 309 – Constituição do Estado do RJ

“A Universidade do Estado do Rio de Janeiro, organizada sob forma de fundação de direito público, goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, para o exercício de suas funções de ensino, pesquisa e extensão.”



PROCURADORIA
Geral da UERJ

Obrigado

leonardorocha@uerj.br